



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/084/2015**

Contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços de assessoria na estruturação e realização de leilão público, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Congonhas. Leiloeiro habilitado e vencedor: Jonas Gabriel Antunes Moreira. Congonhas, 23/11/2015. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/447, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 061/2015, da PREVCON; e

III – Comunicação Interna n.º PMC/084/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal, datada de 18/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercido pela ex-servidora Maria de Fátima dos Santos Campos – matrícula 2799, em razão de aposentadoria por idade, pela Previdência do município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de novembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/448, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º 062/2015; e

III – Comunicação Interna n.º PMC/086/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal, datada de 18/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Oficial Administrativo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Angélica Maria Carvalho da Silva Coelho, matrícula 2589, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de novembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Concede adicional de apostilamento ao servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo n.º 1074/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder apostilamento ao servidor Marco Aurélio da Silva, matrícula 2901, em consonância com o art. 2º da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de



dezembro de 2006 e Decreto nº 4.699, de 26 de junho de 2008, na integralidade do adicional, durante o tempo que ocupou os cargos em comissão de Assessor Especial CC-2, no período de 3 de janeiro de 2005 a 31 de janeiro de 2005; Diretor de Assistência Jurídico Social, no período de 1º de janeiro de 2006 a 1º de outubro de 2006; Diretor do Procon, no período de 2 de outubro de 2006 a 15 de maio de 2011; e Controlador Geral, no período de 16 de maio de 2011 a 20 de dezembro 2011, data limite dos 5 anos estabelecidos pela Lei nº 2.673/2006, que extinguiu o apostilamento no âmbito do Município, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de novembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 032/2015 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L408230	NNY9399	554-11	10/09/2015
L408231	MNE7421	554-11	10/09/2015
L409647	OTL0393	555-00	16/09/2015
L408624	GPI7134	520-70	23/09/2015
L409683	PVO2983	554-14	24/09/2015
L409675	HOG3711	555-00	29/09/2015
L409686	HLE2705	554-14	29/09/2015
L409693	HEH1772	555-00	30/09/2015
L408627	GXS4101	555-00	30/09/2015
L409694	KZM3990	555-00	30/09/2015
L405875	HBS3915	554-14	30/09/2015
L409301	HNX3379	573-80	02/10/2015
L409007	GYS9972	548-70	05/10/2015
L409710	HDH5580	554-11	08/10/2015
L409421	HND9770	554-14	08/10/2015
L409712	JHD8026	554-11	08/10/2015
L409493	OWS1184	604-11	08/10/2015
L409633	OWX3017	604-12	09/10/2015
L408633	HDH5580	554-11	09/10/2015
L409428	OLW4940	556-80	14/10/2015
L409494	OPF7879	556-80	14/10/2015
L408421	OXB6157	587-80	14/10/2015
L409432	HMB8733	554-11	14/10/2015
L409637	OQA5954	556-80	14/10/2015
L409437	CHX0688	554-14	19/10/2015
L405877	PUR9704	545-22	20/10/2015

Congonhas, 23 de novembro de 2015.



**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**2º TERMO ADITIVO EX OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 2079/2013**

Partícipes: Município de Congonhas e Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde/ SUS-MG/ FES. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio de 22 de dezembro de 2015 até 21 de dezembro de 2016, devido ao interregno entre a celebração e o repasse de recurso. Assinatura: 29/10/2015. Signatário: Fausto Pereira dos Santos (Secretário).

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/123/2015**

Partes: Município de Congonhas X Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais Médico Hospitalar, Laboratorial e Médico Odontológico, equipamentos e mobiliários constantes do catálogo da revista SIMPRO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Desconto Revista SIMPRO: 80%. Data: 11/11/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/124/2015**

Partes: Município de Congonhas X Conceitos Comércio de Artigos de uso Comercial Ltda-EPP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais Médico Hospitalar, Laboratorial e Médico Odontológico, equipamentos e mobiliários constantes do catálogo da revista SIMPRO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Desconto Revista SIMPRO: 52%. Data: 11/11/2015.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.